

Petição:	Coletiva
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	Sara Isabel Duarte Martins
Morada:	/
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Documento de identificação:	BI Nº : válido até: .
Identificação de outros peticionários:	Marcelina Baião Espada Souschek Ana Teresa Ascensão Lopes Fernandes Cristina Maria Passos Moreira Franco Madalena Lopes da Costa Ferreira
Objeto sucinto da sua Petição:	Em defesa da inclusão de todos os alunos com necessidades educativas especiais e/ou deficiência, no sistema educativo português, exigimos a revogação imediata da portaria 275-A/2012.
Texto da sua Petição:	<p>Ex.ma Senhora Presidente da Assembleia da República, Nos termos do disposto no artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa, no artigo 232.º do Regimento da Assembleia da República e na Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, alterada pela Lei nº 6/93, de 1 de Março, pela Lei nº 15/2003, de 4 de Junho e pela Lei n.º 45/07 de 24 de Agosto, os pais de alunos com necessidades educativas especiais (NEE) e/ou deficiência, vêm apresentar a V.Exas a seguinte petição, nos termos e com o enquadramento que se passa a expor. "O princípio fundamental das escolas inclusivas consiste em todos os alunos aprenderem juntos, sempre que possível, independentemente das dificuldades e das diferenças que apresentem. Estas escolas devem reconhecer e satisfazer as necessidades diversas dos seus alunos, adaptando-se aos vários estilos e ritmos de aprendizagem, de modo a garantir um bom nível de educação para todos, através de currículos adequados, de uma boa organização escolar, de estratégias pedagógicas, de utilização de recursos e de uma cooperação com as respectivas comunidades. É preciso, portanto, um conjunto de apoios e de serviços para satisfazer o conjunto de necessidades especiais dentro da escola...." – Enquadramento da Acção – Declaração de Salamanca</p> <p>Considerando que : - a Declaração de Salamanca foi assinada há 20 anos e que o Estado Português foi um dos 95 estados que aclamaram e proclamaram a declaração; - a escola inclusiva é o modelo que garante aos alunos com necessidades educativas especiais e/ou deficiência, aliás como a todos, a necessária aprendizagem educativa e pedagógica; - é na escola que estes alunos podem aspirar a um projecto de vida, designadamente profissional; - muitos alunos estão a ser socialmente segregados da escola, em particular estes que atingem o ensino secundário; - a deficiente afectação de recursos a estes alunos condiciona a sua aprendizagem e evolução académica, A PORTARIA 275-A/2012, de 11 de setembro constitui um retrocesso nos desígnios de uma sociedade inclusiva, condicionando a aprendizagem e a profissionalização de muitos dos jovens com necessidades educativas especiais (NEE), em particular porque: 1. Extinguiu a possibilidade legal para alunos com NEE e Currículo Específico Individual, de integrarem turmas com redução de alunos, a partir do 10º.ano de escolaridade, promovendo a descontinuidade da aprendizagem e violando inequivocamente o princípio universal do direito à educação; 2. Não assegura de forma inequívoca, o consentimento dos pais quanto à decisão do percurso escolar dos seus filhos; 3. Não apresenta alternativas passíveis de</p>

qualquer opção pelo aluno ou seus familiares ou encarregados de educação; 4. Não promove a diversificação de áreas vocacionais para atender ao máximo de perfis destes alunos, cuja heterogeneidade, não é atendida neste diploma; 5. A matriz de conteúdos e carga horária não traduz nenhum tipo de flexibilidade, o que contraria a intenção que parecia resultar do seu preâmbulo; 6. Os seus conteúdos não correspondem às exigências actuais do mercado de trabalho, nem conferem certificação que possa ser reconhecida profissional e socialmente; 7. Coloca em causa os princípios proclamados na Declaração de Salamanca, no que à pedagogia inclusiva diz respeito, especialmente na promoção da solidariedade entre alunos com NEE e os seus colegas. No final da escolaridade, uma única via parece emergir para todos estes alunos, que é a do encaminhamento para institucionalização. Os subscritores da presente petição consideram por isso urgente que a citada portaria seja revogada, em data anterior ao início do próximo ano lectivo, assim se cumprindo plenamente os princípios da educação inclusiva, entre outros, na citada Declaração de Salamanca, subscritos pelo Estado Português. Portugal, 12 de Junho de 2014

Plataforma - Associações de Pais Pela Inclusão

Associações Subscritoras:

Albertina Marçal | ABCReal Portugal | geral@centroabcreal.com Alexandra Lopes | AMAR21 – Associação de Apoio à Trissomia 21 | amar21-trissomia21@hotmail.com Maria Augusta Pereira | APATRIS21 – Associação de Portadores de Trissomia 21 do Algarve | geral@apatris.org Maria João Ferreira | AVISPT21 – Associação de Viseu de Portadores de Trissomia 21 | avispt21@gmail.com Joana Santiago | BIPP – Banco de Informação de Pais para Pais | bancobipp@gmail.com Isabel Jorge | Dar Resposta – Associação | dar.resposta@gmail.com Maria Manuel Parrinha | X-Frágil – Associação Portuguesa da Síndrome do X-Frágil | geral@apsxf.org Susana Noronha | MEPI – Movimento para um Ensino Público Inclusivo | movimento.epi@gmail.com Daniela Santos | Associação de Mães Especiais | geral.maesespeciais@gmail.com Helena Moura | Olhar 21 - Associação de Apoio à Inclusão do Cidadão com Trissomia 21 | olhar.vinte.um@gmail.com Manuela Ralha | Mithós - Associação de Apoio à Multideficiência | mithos.associacao@gmail.com Jorge Ascenção | Confap - Confederação Nacional das Associações de Pais | geral@confap.pt Luísa Beltrão | Pais em Rede – Associação | geral@paisemrede.pt Marcelina Souschek | Pais 21 – Grupo de Pais da Associação Portuguesa de Trissomia 21 | infol@pais21.pt Maria José Tribolet Bento | APCL - Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa | sede.dg@apcl.org.pt M^a Piedade Líbano Monteiro – APSA – Associação Portuguesa da Síndrome de Asperger | piedadelm@apsa.org.pt Ana Luísa Flamino | Associação de Surdos de Évora | asevora@mail.evora Susana Silva | Vencer Autismo | info@vencerautismo.org Celmira Macedo | Leque – Associação Pais e Amigos de Pessoas com Necessidades Especiais | geral@leque.pt

Caso não seja possível contactar o 1º Peticionário, indique outro contacto:

Nome: Marcelina Baião Espada Souschek

Morada:

Local:

Código Postal: ;

Endereço Eletrónico: ;

Nacionalidade: Portuguesa